



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRIBUNA NORTE

PUBLICADO

EM

11, 04, 2007.

PROJ. D-7 ED. H. 853

LEI Nº 09/2007

SÚMULA: Da denominação a próprios municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua 72 para Rua **Sebastião Garbose**, em nossa cidade.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2007.

Hermes Wichtoff
HERMES WICTHOFF

Prefeito Municipal